



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 009/2023 DE 27 DE FEVEREIRO 2023.

“Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Coren-SC para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 8.134.677,01.”

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC) e conjunto com a Secretária da autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73 e, nos termos do Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão Coren/SC nº 073/2021 e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022.

Considerando a necessidade do Sistema Cofen/Conselhos Regionais estarem em conformidade com leis e regulamentos, que abrange todas as políticas, regras, respeito às regras internas e externas de órgãos regulamentadores, controles internos e externos aos quais a organização precisa se adequar;

Considerando o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

Considerando o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

Considerando a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 24 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Anexo II da Resolução Cofen nº 340/2008 combinado com o artigo 4º da Decisão Coren-SC nº 044/2022;

Considerando, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, nos Quadros Demonstrativos, nos autos do Processo Administrativo Coren-SC nº 316/2022, bem como a deliberação do Plenário do Cofen em sua 620ª Reunião Ordinária;

Decide:

Art. 1º Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o exercício de 2023 deste Regional no valor total de **R\$ 8.134.677,01 (oito milhões, cento e**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

trinta e quatro mil, seiscientos e setenta e sete reais e um centavo) conforme planilhas em anexo, as quais são parte desta Decisão.

Art. 2º Para esta suplementação serão utilizados os recursos provenientes da utilização de superávit financeiro acumulado de exercícios anteriores.

Art. 3º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá o valor de **RS 30.734.677,01 (trinta milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscientos e setenta e sete reais e um centavo)**.

Art. 4º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro Demonstrativo da Despesa modificado em face da presente decisão.

Art. 5º A despesa será realizada de acordo com as especificações integrantes da Decisão Coren-SC nº 044/2022, observada a seguinte classificação:

Despesas de Custeio

6.2.2.1.1.01.33.90.014.009	Diárias Diversas	330.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.098	Passagens Diversas	33.677,01
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003	Correspondência e Cobrança	215.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002	Propaganda e Publicidade	70.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.002	Participação de Conselheiros/Colaboradores em Palestras, Congressos, Seminários e Afins	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.019	Serviços de Engenharia e Projetos	300.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	430.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.040	Serviços Relacionados A Tecnologia Da Informação	300.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001	Auxílio Representação	300.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002	Jetons e Gratificações a Conselheiros	80.000,00
Total		2.158.677,01

Despesas com Investimento

6.2.2.1.1.02.44.90.052.002	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	100.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	594.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	196.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006	Aparelhos e Utensílios Domésticos	20.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Mobiliários em Geral	450.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.009	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	80.000,00






CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

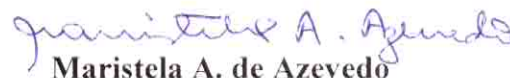
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

6.2.2.1.1.02.44.90.052.011	Softwares e Aquisição de Licenças	286.000,00
6.2.2.1.1.02.45.90.061.001	Salas/Lojas	4.100.000,00
6.2.2.1.1.02.45.90.061.002	Garagens	150.000,00
Total		5.976.000,00

Art. 6º Esta Decisão devidamente homologada pelo Cofen entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2023.


Gelson Luiz de Albuquerque
Coren-SC 25.336 ENF
Presidente


Maristela A. de Azevedo
Coren-SC 33.234 ENF
Secretária

